



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 727
00207**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
18/05/2016

Proposição
MPV 727/2016

Autor
Dep. Cléber Verde

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

Dê-se ao §3º do art. 7º da MPV nº 727, de 12 de maio de 2016, a seguinte redação:

“Art.

7º

..... § 3º. O Conselho será presidido pelo Presidente da República e integrado, com direito a voto, pelo Secretário Executivo do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, que também atuará como Secretário Executivo do Conselho, pelo Ministro Chefe da Casa Civil, pelos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, dos Transportes, Portos e Aviação Civil e do Meio Ambiente, da Indústria e Comércio e Serviços, pelo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

(NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 727, de 2016, cria o Programa de Parcerias de Investimentos que tem por objetivo favorecer a implementação dos projetos de

CD/16692.96125-17

infraestrutura e medidas de desestatização, bem como retomar os investimentos privados no Brasil. Para tanto, o Programa busca retirar entraves burocráticos e tem entre seus objetivos, ampliar as oportunidades de investimento e emprego e estimular o desenvolvimento tecnológico e econômico. Tais objetivos estão intimamente ligados às atribuições a cargo do Ministério da Indústria, Comércio e Serviços.

Entendemos que o Ministério da Indústria, Comércio e Serviços deve colaborar diretamente com a discussão das propostas levadas a exame do Conselho, razão pela qual pedimos aos ilustres colegas Parlamentares apoio para aprovação da presentes emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.

Deputado Cleber Verde
(PRB/MA)


CD/16692.96125-17